CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Disciplina: Conhecimentos Básicos de Saúde Pública

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
1	I.	Em resposta ao recurso interposto, a banca entende que o pedido de recurso é improcedente. De acordo cm lei 8.080/90 o princípio da Universalidade diz respeito à abrangência do acesso ao SUS, ou seja, é um sistema universal, que contempla todos os cidadãos, já o principio da igualdade garante que a assistência será oferecida de forma igual a todos que necessitem do sistema, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.	INDEFERIDO	-
4	Podem ser interestaduais.	Em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a fundamentação apresentada pelos candidatos corresponde ao gabarito divulgado confirmando assim a assertividade da questão e de seu respectivo gabarito. Quanto a Região de saúde ser um espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de municípios limítrofes, não significa que estas são instituídas pelos municípios. Portanto, os recursos serão indeferidos.	INDEFERIDO	-
6	deve ser composto por 25% de trabalhadores da saúde.	Em resposta aos recursos interpostos, a banca entende que o pedido de recurso é improcedente. Além de a referida porcentagem estar explicita na página do Conselho Nacional de Saúde (item composição), está também na própria argumentação do candidato, conforme trecho a seguir: [...]§ 1º O percentual de que trata o inciso II deste artigo observará a seguinte distribuição: I - metade dos membros representantes de entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde; e II - metade dos membros representantes distribuídos da seguinte forma: a) seis membros representantes do Governo Federal; b) um membro representante do CONASS; c) um membro representante do CONASEMS; d) dois membros representantes de entidades de prestadores de serviços de saúde; e e) dois membros representantes de entidades empresariais com atividades na área de saúde. O percentual citado no inciso II e que deve ser distribuído igualmente entre os profissionais de saúde e os demais representantes é 50%, ou seja, 25% para os profissionais de saúde, 25% para os demais representantes.	INDEFERIDO	-
9	Número de óbitos por determinada causa e o total de óbitos do período.	Em resposta ao recurso interposto, a banca entende que o pedido de recurso é improcedente. Uma vez que o indicador “mortalidade proporcional por causa” é diferente do indicador “coeficiente de mortalidade por causa”. No primeiro o denominador é o total de óbitos, no segundo o denominador é a população.	INDEFERIDO	-
10	Sistema de Informação de Atenção Básica.	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a argumentação apresentada pelo candidato tem fundamentação. Sendo assim, a Banca decide pelo deferimento.	DEFERIDO	ANULADA